

LEI Nº 265 DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

Cria cargos de provimento efetivo no Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Poder Executivo, para incorporação ao seu Quadro Permanente, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 01 cargo de Dentista - referência XI;
- II - 02 cargos de psicólogo - referência IX;
- III - 01 cargo de jardineiro - referência II.

Art. 2º - As atribuições dos cargos a que se refere os incisos I, II e III do artigo anterior, encontram-se definidas no Anexo VI da Lei Complementar nº 1, de 25 de junho de 1991.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de agosto de 1993.

Musotto
MANOEL MARQUES ESTEVES
 Prefeito

CCCE
MANOEL CEAR ESTEVES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Almeida
MANOEL ROBERTO BITEENCANT
 Procurador Jurídico

ES
ELCIR ESTEVES
 Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO em 12/08/93 n.º 04 (MX)